



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica nº 046/2026

Contratação nº 118384

Processo nº 202600005003389

Objeto: Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária, Aeródromos e Balsas do Estado de Goiás - Lote 17

CONSTRUTORA MILÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.990.199/0001-05**, vem, respeitosamente, apresentar resposta à **1ª Diligência** referente à análise de exequibilidade da proposta apresentada para o **Lote 17**, cujo desconto global corresponde a **34,61%**.

A presente manifestação tem por objetivo prestar os esclarecimentos solicitados, reapresentar a documentação técnica e comercial pertinente e demonstrar que a proposta apresentada pela licitante permanece plenamente compatível com os critérios estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e no Anexo 5 – Critérios para Avaliação de Exequibilidade de Propostas.

Conforme a diligência, os apontamentos dirigidos à Construtora Milão concentram-se em equipamentos, cotações de materiais/insumos, composições de serviços, mão de obra, validação de cotações e logística dos materiais betuminosos.

1. Considerações iniciais sobre a formação da proposta

A proposta da Construtora Milão foi elaborada com base nos quantitativos, composições e diretrizes disponibilizados pela GOINFRA, preservando-se os parâmetros técnicos essenciais do orçamento referencial.

Os descontos aplicados decorrem de condições próprias da empresa, notadamente sua estrutura operacional, experiência em obras e serviços rodoviários, capacidade de mobilização, negociação com fornecedores e composição racional de custos, sem que tenha havido supressão de obrigações legais, alteração indevida de produtividades, redução irregular de encargos trabalhistas ou modificação de coeficientes vedados.

A documentação ora apresentada tem natureza complementar e saneadora, destinando-se a esclarecer a formação dos preços e facilitar a conferência técnica, sem alteração do desconto global ofertado e sem modificação da essência econômica da proposta.

Fone: 62 – 3242.8140

E – Mail: contato@construtoramilao.com

CNPJ: 01.990.199/0001-05



2. Do apontamento relativo à Recicladora de Pavimento – Item I-A

No Item I-A da diligência, foi apontado que o equipamento **Recicladora de Pavimento a Frio – Caterpillar RM-500 ou equivalente**, código auxiliar **30101**, teria apresentado desconto superior a 25% nos custos horários produtivo e improdutivo, com fundamento na regra do art. 24 do Anexo 5.

Realizamos a adequação da proposta, corrigindo os valores das horas produtivas e improdutivas em atendimento a diligência.

Documentos apresentados:

Anexo 1 – Proposta Adequada, conforme diligência.

3. Da documentação dos equipamentos – Item I-B

Quanto ao Item I-B, a Construtora Milão esclarece que todos os equipamentos indicados para execução do Lote 17 estão em plena conformidade com as exigências do certame.

A documentação inicialmente apresentada já demonstrava a existência de vínculo jurídico, disponibilidade e características técnicas dos equipamentos. Ainda assim, para conferir maior clareza e rastreabilidade à análise, a licitante reapresenta os documentos de forma organizada e individualizada, contemplando, conforme o caso, documentos de propriedade, termos de locação, declarações de disponibilidade, documentos dos proprietários/locadores, ano de fabricação e especificações técnicas.

A reapresentação documental abrange os seguintes equipamentos:

1. Caminhão Basculante 10 m³ – 15 t;
2. Escavadeira Hidráulica 320DL ou equivalente;
3. Caminhão Tanque 10.000 L;
4. Caminhão Tanque Distribuidor de Asfalto;
5. Motoniveladora CAT 120K ou equivalente;
6. Rolo Pé de Carneiro Autopropelido CA 250 ou equivalente;
7. Trator de Pneu com Roçadeira;
8. Escavadeira Hidráulica CAT 323DL ou equivalente;
9. Mini-carregadeira de Pneu com Fresadora;
10. Recicladora de Pavimento a Frio.

Assim, resta demonstrado que não há ausência de comprovação de posse, disponibilidade ou vínculo jurídico, mas apenas necessidade de reorganização dos documentos, o que ora se realiza.

Documentos apresentados:

Anexo 4 – Relação consolidada dos equipamentos;.



4. Da idade dos equipamentos – Item I-C

Em relação ao Item I-C, a Construtora Milão informa que todos os equipamentos indicados encontram-se em conformidade com os limites e parâmetros exigidos no certame.

A documentação ora reapresentada evidencia os anos de fabricação e demais dados de identificação técnica, permitindo a conferência objetiva pela Equipe Técnica.

Assim, eventual dúvida quanto à idade máxima de fabricação são suficientemente comprovados pela documentação apresentada, não havendo irregularidade material ou necessidade de substituição dos equipamentos indicados.

Documentos apresentados:

Vide Anexo 4.

5. Da organização documental – Item I-D

A Construtora Milão acolhe a recomendação constante do Item I-D e reapresenta os documentos dos equipamentos em ordem individualizada, com identificação por código, descrição, natureza do vínculo jurídico, proprietário/locador, ano de fabricação e anexo correspondente.

A organização ora promovida não representa alteração da proposta, substituição de equipamento ou modificação de custos, mas apenas providência voltada à melhor instrução da análise de exequibilidade.

6. Da cotação de combustível – Item I-E

Quanto ao Item I-E, a Construtora Milão apresenta a cotação de combustível utilizada na formação dos custos horários dos equipamentos.

A cotação contém os elementos necessários à conferência, incluindo identificação do fornecedor, unidade de medida, condições comerciais, modalidade de fornecimento e demais informações pertinentes.

A licitante esclarece que não houve alteração indevida de coeficientes de consumo, horas trabalhadas por ano ou demais parâmetros vedados. O valor do combustível considerado decorre de condição comercial efetivamente obtida e comprovada por cotação de mercado.

Documento apresentado:

Anexo 5 – Cotação de combustível utilizada na composição dos custos horários.



7. Dos equipamentos relacionados no Item I-F

No Item I-F, a diligência indica equipamentos supostamente não listados na planilha de proposta comercial.

A Construtora Milão esclarece que os equipamentos relacionados nesse item **foram todos preservados conforme o orçamento referencial**, sem aplicação de descontos específicos em seus custos horários produtivos ou improdutivos.

Portanto, não houve redução de custos, alteração de parâmetros de aquisição, vida útil, manutenção, coeficientes, taxas, impostos ou demais elementos técnicos desses equipamentos. Os valores foram mantidos exatamente conforme a referência disponibilizada pela GOINFRA.

A eventual ausência de destaque individualizado na documentação inicialmente analisada não representa exclusão material dos equipamentos nem fragilidade da proposta, pois os custos permaneceram preservados de acordo com o orçamento referencial.

Ainda assim, para afastar qualquer dúvida, a Construtora Milão reapresenta planilha consolidada demonstrando a manutenção dos valores referenciais para todos os equipamentos listados no Item I-F.

Documentos apresentados:

Anexo 6 – Planilha consolidada dos equipamentos indicados no Item I-F;

8. Das cotações de materiais e insumos – Item II-A

Quanto ao Item II-A, a Construtora Milão reapresenta as cotações de materiais e insumos apontadas pela Equipe Técnica, com as complementações formais necessárias ao atendimento do art. 40 do Anexo 5.

As cotações foram organizadas de modo a demonstrar a identificação da licitante, local de entrega, dados do fornecedor, CNPJ, razão social, telefone, endereço, e-mail, unidade de medida, tributos incidentes, modalidade de transporte e especificação do material cotado.

A documentação contempla, entre outros, os seguintes insumos:

1. CAP-50/70;
2. Emulsão RL-1C;
3. Indenização de jazida – cascalho;
4. Brita comercial – Sul Goiano;
5. Brita pó de pedra;
6. Bit para mini-carregadeira fresadora;
7. Óleo combustível BPF;
8. Cimento Portland CP II-32;



9. Emulsão RR-1C;
10. Pedra de mão / marroada;
11. Pedrisco;
12. Emulsão RR-2C com polímero;
13. Areia comercial – Sul Goiano;
14. Porta bit para recicladora;
15. Emulsão asfáltica para imprimação – EAI.

A Construtora Milão esclarece que eventuais ajustes apresentados nesta fase são de natureza documental e formal, destinados a ratificar ou complementar as condições comerciais já consideradas na proposta, sem alteração indevida dos preços ofertados.

Documentos apresentados:

Anexo 7 – Cotações de materiais

9. Do apontamento sobre deságio superior a 25% nas composições – Item II-B

Em atenção a correção já realizada para atendimento do Item I-A da diligência, esta licitante informa que todos os equipamentos constantes na proposta adequada, obedeceram ao limite de 25% para os equipamentos da Curva A e B, conforme estabelecido pelos critérios de exequibilidade do edital.

Documentos apresentados:

Vide Anexo 1

10. Administração e Canteiro – Item III-A

Em relação ao Item III-A, a Construtora Milão apresenta documentação complementar para comprovar os descontos ofertados nos itens de Administração e Canteiro.

Os valores propostos decorrem de condições reais e verificáveis, tais como estrutura operacional própria, aproveitamento de equipamentos já disponíveis, negociação com fornecedores, condições comerciais locais e experiência da empresa em serviços rodoviários.

A documentação apresentada contempla os seguintes itens:

1. Equipamentos de laboratório de betume;
2. Instrumental de topografia;
3. Aluguel de escritório/canteiro;
4. Aluguel de casa para alojamento;
5. Mobiliário de alojamento;
6. Mobiliário de escritório/canteiro;
7. Banheiro químico;
8. Tenda 6 x 6 m;
9. Instalação de usina de asfalto;
10. Licença de usina;



11. Licença de instalação de canteiro fixo;
12. Licença de cascalheira;
13. Licença de outorga de uso da água.

Documentos apresentados:

Vide Anexo 7

11. Mão de obra – Item III-B –

Quanto ao Item III-B, referente aos valores de salário-base dos itens 20003 – Ajudante e 20031 – Servente, a Construtora Milão apresenta a **Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria e à região de execução dos serviços**, demonstrando a **conformidade dos valores adotados na proposta com os parâmetros normativos vigentes**.

Nos termos do **Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira da referida Convenção Coletiva**, as funções de ajudante e servente são **equiparadas, possuindo tratamento remuneratório equivalente**, razão pela qual a adoção de valores idênticos ou equivalentes na composição da proposta **não configura inconsistência**, mas sim **observância direta da norma coletiva aplicável**.

Esclarece-se, portanto, que **não há divergência material na composição da mão de obra**, tampouco **subavaliação dos custos**, uma vez que os valores considerados **refletem corretamente os pisos normativos e as condições estabelecidas para a categoria profissional**.

Adicionalmente, a composição da mão de obra contempla **integralmente os encargos sociais, trabalhistas e legais incidentes**, não havendo **supressão de direitos, redução indevida de salários ou descumprimento das obrigações previstas na legislação e na convenção coletiva**.

Dessa forma, resta **afastado o apontamento de inconsistência indicado na diligência**, demonstrando-se que os valores adotados são **compatíveis com a execução do objeto e com os critérios de exequibilidade da proposta**.

Assim, o **Item III-B deve ser considerado integralmente atendido**.

Documentos apresentados:

Anexo 8 – Convenção Coletiva de Trabalho aplicável;

12. Validação das cotações – Item IV-A

Em atenção ao Item IV-A, a Construtora Milão apresenta novos meios de contato dos fornecedores, confirmações complementares, e-mails atualizados, declarações de autenticidade e, quando necessário, novas cotações.



A licitante ressalta que a ausência de resposta de determinado fornecedor à tentativa de validação realizada pela Equipe Técnica não deve, isoladamente, invalidar a cotação originalmente apresentada, especialmente quando o documento contém identificação do fornecedor, CNPJ, assinatura, descrição do insumo e demais elementos formais.

Ainda assim, a empresa apresenta documentação complementar para facilitar a validação e afastar qualquer dúvida quanto à autenticidade das cotações.

Documentos apresentados:

Anexo 9 – Confirmações complementares das cotações;

13. Logística dos materiais betuminosos – Item V-A

A Construtora Milão apresenta a memória de cálculo do binômio aquisição + transporte referente aos materiais betuminosos indicados pela Equipe Técnica, considerando a diferença entre a distância referencial de **241 km** e a distância da licitante de **251 km**.

Ainda referente ao Item V-A, a Construtora Milão esclarece que, para as cotações dos materiais betuminosos indicados pela Equipe Técnica, será apresentada **declaração da empresa fornecedora**, na qual constará expressamente que o próprio fornecedor será responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega indicado.

Dessa forma, a logística dos materiais betuminosos não será realizada diretamente pela licitante, mas pelo fornecedor cotante, que assumirá a responsabilidade pelo transporte, entrega e observância das condições técnicas e legais aplicáveis ao deslocamento dos produtos.

A declaração apresentada indicará que o fornecimento contempla o transporte dos materiais betuminosos, afastando eventual dúvida quanto à necessidade de a Construtora Milão apresentar proposta autônoma de transporte para esses insumos.

A licitante esclarece, ainda, que a documentação ora apresentada tem por finalidade demonstrar a regularidade da logística adotada, sem alteração dos preços ofertados, sem modificação do desconto global e sem alteração da essência econômica da proposta.

Documentos apresentados:

Anexo 10 – Declaração do fornecedor dos materiais betuminosos, com responsabilidade pelo transporte e entrega;

Anexo 11 – Planilha de cálculo do binômio do material betuminoso;

14. Manutenção da proposta e ausência de alteração substancial





A Construtora Milão declara que os documentos ora apresentados não modificam o desconto global ofertado, não alteram a substância da proposta e não introduzem vantagem nova em relação aos demais licitantes.

A manifestação limita-se a esclarecer, organizar, ratificar e complementar a documentação necessária à comprovação da exequibilidade dos preços já apresentados.

A proposta permanece tecnicamente viável, economicamente sustentável e compatível com a execução integral do Lote 17, preservando-se os padrões técnicos, operacionais, ambientais e trabalhistas exigidos no Edital e no Termo de Referência.

15. Requerimento final

Diante do exposto, a **CONSTRUTORA MILÃO LTDA** requer o recebimento da presente manifestação e dos documentos anexos, reconhecendo-se o atendimento integral da 1ª Diligência e a consequente exequibilidade da proposta apresentada para o **Lote 17** da Concorrência Eletrônica nº 046/2026.

Requer, ainda, que eventual dúvida remanescente seja objeto de apontamento específico, oportunizando-se a complementação pontual necessária, em observância à finalidade saneadora da diligência, à competitividade do certame e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Goiânia/GO, 18 de maio de 2026.

CONSTRUT
ORA MILÃO
LTDA:01990
199000105

Assinado de forma
digital por
CONSTRUTORA
MILÃO
LTDA:0199019900010
5
Dados: 2026.05.18
19:22:23 -03'00'

CONSTRUTORA MILÃO LTDA
CNPJ nº 01.990.199/0001-05

Fone: 62 – 3242.8140

E – Mail: contato@construtoramilao.com

CNPJ: 01.990.199/0001-05

